



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 01/08/2019
EDIÇÃO NÚMERO: 1482-907
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 111/2019

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 54/2019, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 829/2019, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis irregularidades ocorridas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portaria nº 54/2019, de fls. 60 a fls. 73 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 72 dos autos do procedimento nº 829/2019;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 54/2019, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 01 de agosto de 2019


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente